



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
3ª Vara Cível da Comarca de Carpina

Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, SÃO JOSÉ, CARPINA - PE - CEP: 55815-105 - F:(81)
36228638

Processo nº **0003049-36.2018.8.17.2470**

AUTOR: JOSE ELOI DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO

Defiro a gratuidade processual nos moldes da Lei nº 1.060/1950.

Cite-se a parte ré para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, nos termos do artigo 344 do CPC/2015.

Com a juntada da contestação, intime-se a parte autora, para réplica em 15 (quinze) dias.

Após, considerando que está sendo designada data para realização de Mutirão de DPVAT, no qual há nomeação de perito nas próprias audiências de conciliação a fim de ser averiguada a graduação da debilidade ocasionada pelo acidente, aguarde-se em Secretaria a designação, devendo incluir o presente feito em pauta.

Cumpra-se.

Carpina, 01/11/2018.

Mariana Vieira Sarmento

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: MARIANA VIEIRA SARMENTO - 07/11/2018 10:51:46
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110112271072400000036881393>
Número do documento: 18110112271072400000036881393

Num. 37409942 - Pág. 1